

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 09.07.2021.02-TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério de Santana do Cariri/CE.

**RECORRENTE:** SEDNA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 06.197.577/0001-11

Como se verifica, trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pelo licitante SEDNA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº06.197.577/0001-11, em razão de sua inabilitação nos autos do processo de Tomada de Preços em epígrafe.


Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pela Comissão de Licitação e pelo parecer técnico do setor de engenharia dessa municipalidade acolho-as em sua totalidade, em razão de que, de fato, deixou de apresentar o documento alusivo ao tópico 4.4.2 do edital de licitação, e sequer questionou o descumprimento dos itens 4.6.2, e 4.6.4.

Na esteira, e ainda de modo mais incontestado, deve ser mantida a igualdade entre os licitantes desprezando àqueles que agem com eficiência, dentro da legalidade, atendem os regramentos editalícios com zelo, prezando pela vinculação ao edital, mantendo equilíbrio na disputa.

Isto posto, a inabilitação fica mantida.

Retornem os autos a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Santana do Cariri - Ce, 17 de setembro de 2021

  
**Carlyanne Ferreira Feitosa**  
**Ord. de Desp. da Sec. de Obras e Serv. Públicos**